ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024 MÊS: JANEIRO

LEI Nº. 1264/2024 **DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

FIXA VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ALTERA A TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 17 DA LEI Nº 1075/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É fixado em R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) o vencimento dos servidores ocupantes do cargo de Motorista do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º. A Tabela constante do artigo 17, da Lei nº 1075/2019 em obediência ao constante no § 1º do artigo 11 da mesma lei, passa a viger com a seguinte redação:

"M1 - R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais);
M2 - R$1.482,60 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
M3 - R$1.553,20 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
M4 - R$1.623,80 (hum mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos);
M5 - R$1.694,40 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)".

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional